



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 06.554.802/0001-20
CEP.: 64.400-000 - Amarante - Piauí

Portaria nº 02/04

de 24 de abril de 2004

O Secretário da Administração do Município de Amarante do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público realizado para preenchimento de vagas no serviço público Municipal;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no concurso público **Antonia da Silva Sousa Carvalho** a confirmar no prazo de 48 (quarenta e oito horas), por escrito se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento no prazo estabelecido nesta portaria permitirá a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato da lista de **classificação**. Sendo que o candidato que não atender a prescrição desta portaria terá seu nome deslocado "ex-ofício" conforme sub-item 15.12 do Edital de Convocação do Concurso Público, de 14 de Outubro de 2003. Aceito, o candidato deverá comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Ribeiro de Carvalho, 36, centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, **no prazo de 15 dias após o Aviso de Recebimento (AR)**, munido da documentação abaixo especificada:

- 1 – Laudo; Raio-X do Tórax e Exame médico admissional sanidade física e mental;
- 2 – Exame odontológico;
- 3 – Sumário de Urina;
- 4 – Hemograma Completo;
- 5 – Glicemia;
- 6 – Carteira de Identidade, título eleitoral acompanhado de quitação da Justiça Eleitoral, certificado de reservista (sexo masculino), carteira nacional de habilitação (cópias autenticadas);
- 7 – Certificados de conclusão conforme o cargo e requisitos básicos;
- 8 – Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- 9 – Certidão negativa de distribuição da Comarca;
- 10 – Certidão de casamento e/ou nascimento;
- 11 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Carteira de vacinação dos filhos menores;
- 13 – Apresentar declaração de não acumulo de cargo público, conforme dispositivos constitucionais;
- 14 – Duas (02) fotografias 3x4, atual.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Administração do Município de Amarante do Piauí, 14 de outubro de 2004.

Valdemir Pereira dos Santos

Valdemir Pereira dos Santos
Secretário

Recebi em 1º VIM
Em 21/10/2004
João de Deus F. P. P. P.